

ANEXO III
DECLARAÇÃO - COTA EPU

Eu, _____, de
nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, portador(a) da cédula
de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, candidato do
Processo Seletivo COTIL 2025, declaro, sob as penas da lei, que **cursei o Ensino Fundamental II (do 6º
ao 9º ano - antiga 5ª a 8ª série) integralmente em escola pública brasileira** e estou ciente de que:

- I. ao optar por participar do Processo Seletivo COTIL 2025 pelo Programa de Cotas Étnico-Raciais e Sociais - Deliberação (UNICAMP) CONSU-A-21, de 02 de junho de 2020, terei que, no ato da matrícula, apresentar os documentos comprobatórios de que cursei o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano - antiga 5ª a 8ª série) integralmente em escola pública brasileira, conforme o edital;
- II. se convocado para a matrícula em vaga EPU e não comprovar essa condição, estarei desclassificado do Processo Seletivo COTIL 2025, independente de minha classificação nas vagas reservadas para ampla concorrência;
- III. em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Limeira, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Nome, RG e assinatura do pai, da mãe ou do responsável legal, no caso de candidato menor de idade

***O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Este documento deverá ser salvo em formato PDF ou formato de imagem (PNG, JPEG ou BMP) antes de ser anexado no Portal do Candidato.